



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.000117/2025-76

TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º 23521.000117/2025-76

**TERMO DE CONTRATO Nº 46/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediada na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guarita, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22\*\*\*23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13\*\*\*54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, com sede na Alameda África nº 570 - Gleba Y - Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-306, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.418.042/0001-31, representada neste ato por LUIZ ANTÔNIO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 3.617.\*\*\* e CPF nº \*\*\*.032.458-\*\*,;

Conforme Processo Administrativo nº 23521.021326/2024-72, de acordo com a Dispensa de Licitação Emergencial nº 90.092/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais médico hospitalares para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|---------------|
| 02      | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA Nº 20 G, COMPRIMENTO CERCA DE 32 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E INVIOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOTO COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA | POLYMED | UN      | 24.000     | R\$ 2,00       | R\$ 48.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |        |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|---------------|
|    | INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SICAF: 437178 EBS00038. P.I "39" CÓD. AGHU: 501811. GRUPO AGHU: 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |        |           |               |
| 03 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR FORA DA AGULHA N° 22 G, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E INVOLÁVEL. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL AFIADO, FILTRO HIDRÓFOTO COM EXTREMIDADE LISA, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO, SEM EFEITO MEMÓRIA, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA CÂMARA DE CONFIRMAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO (AGULHA E CATETER), PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM EMPUNHADURA SEGURA. SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ 300 PSI, ISENTO DE LÁTEX E PVC. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA PERMANÊNCIA, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. SICAF: 437179 EBS00039. P.I "39" CÓD. AGHU: 501812. GRUPO AGHU: 36 | POLYMED | UN  | 27.000 | R\$ 2,00  | R\$ 54.000,00 |
| 09 | GAZE EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, ISENTA DE RESÍDUO E IMPUREZAS E PRODUTOS TÓXICOS, PROMOVER ABSORÇÃO SEGURA, TRAMA REGULAR, CORTADA, DOBRADA E DISPOSTA DE FORMA UNIFORME, ACABAMENTO REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. OBS.: QUE AS FOLHAS VENHAM DISTRIBUÍDAS DE FORMA ORDENADA DENTRO DO PACOTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 COMPRESSAS. EBS00462. P. I. "39". SICAF: 269971. CÓD. AGHU: 501885. GRUPO AGHU: 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AMED    | PCT | 900    | R\$ 24,28 | R\$ 21.852,00 |
| 10 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, COM VÁLVULA (SUGA) INTERMITENTE DE PRESSÃO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ABERTA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS COM DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS02089. P.I."39". SICAF: 289966.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FOYOMED | UN  | 6.000  | R\$ 0,79  | R\$ 4.740,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |       |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|--------------|
|    | CÓD. AGHU: 501920. GRUPO AGHU: 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |       |          |              |
| 11 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, COM VÁLVULA (SUGA) INTERMITENTE DE PRESSÃO NEGATIVA, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ABERTA, ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS COM DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. EBS02091. P.I."39". SICAF: 289967. CÓD. AGHU: 501923. GRUPO AGHU: 36 | FOYOMED | UN | 7.800 | R\$ 0,75 | R\$ 5.850,00 |

1.3. Este Termo de Contrato se vincula à Dispensa de Licitação Emergencial identificada no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de Janeiro de 2025 e encerramento em 08 de Julho de 2025.

2.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada deste Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o regular processo licitatório destinado à aquisição dos bens que constituem o seu objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção deste Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 134.442,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339030

PI: ODM4000SAFS

Empenho: 2024NE004406

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Uberaba/MG, Subseção Judiciária de Uberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uberaba/MG, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**  
SUPERINTENDENTE HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO JULIANO MOLINA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM

(assinado eletronicamente)

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 06/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 06/01/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45687150** e o código CRC **C2DFD3E2**.

**Referência:** Processo nº 23521.000117/2025-76 SEI nº 45687150

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.041135/2024-61.  
Dispensa Nº 84/2024. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.  
Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGIC. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da funtef-pr com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto da "ii curso de especialização codemaster: especialização avançada em python", partes integrantes do presente contrato.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/01/2025 a 07/06/2027. Valor Total: R\$ 759.810,00. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

CÂMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 - UASG 153029

Nº Processo: 23064.058175/2024-42.  
Dispensa Nº 71/2024. Contratante: UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA.  
Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGIC. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da funtef-pr com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do "curso de especialização - gestão municipal", partes integrantes do presente contrato..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 23/12/2024 a 23/06/2027. Valor Total: R\$ 16.500,48. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

CÂMPUS PATO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PB

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 153177

Nº Processo: 23064054516202419. Objeto: Serviços de Instalação de Relevô Tátil com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender as necessidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/01/2025 das 08h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Via do Conhecimento Km 01, - Pato Branco/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153177-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/01/2025 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RENAN MEDEIROS JAURIS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/01/2025) 153177-15246-2024NE800009

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 155007

Nº Processo: 23876.000055/2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR). Total de Itens Licitados: 58. Edital: 08/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edificio Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90071-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/01/2025 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ODETE CARMEN GIALDI  
Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 07/01/2025) 155007-26443-2025NE800001

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ (HUCFF, IPPMG, ME)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2024 - UASG 157243

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Número do Contrato: 7/2021. Nº Processo: 23079.036877/2019-49  
Pregão. Nº 32/2020. Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL. Contratado: 12.859.652/0001-65 - TAFE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 07/2021. Vigência: 18/12/2024 a 11/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.089.687,81. Data de Assinatura: 18/12/2024. AMANCIO PAULINO DE CARVALHO- Superintendente-Geral do CH-UFRJ

FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 155909

Número do Contrato: 4/2023.  
Nº Processo: 23768.009845/2021-27.  
Contratante: COMPLEXO HOSP UNIVERSIT DA UFPA (HUBFS/HUJBB). Contratado: 02.650.833/0001-23 - POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, direito adquirido a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 5.179.691,40 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)[valor global repactuado conforme a incidência dos efeitos financeiros decorrentes da cct sindivipa x sindesp/pa 2024/2025].  
considerando que, no período de 01/01/2024 a 30/11/2024 a empresa recebeu seus pagamentos pelo valor mensal estimado do contrato, de R\$ 167.319,08 (cento e sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais e oito centavos) e que os efeitos financeiros da cct supracitada retroagem a data base da convenção coletiva de trabalho, ou seja, 01/01/2024, a contratada fará jus ao retroativo referente a esse período no valor de R\$ 60.524,62 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório - sei 10 (45108669). Vigência: 27/01/2023 a 26/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.179.691,40. Data de Assinatura: 07/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/12/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial nas modalidades preventiva, preditiva, corretiva planejada, corretiva não planejada dos sistemas, adequações e melhoria dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais, para planejamento e controle da manutenção, e realização de serviços especializados eventuais. Total de Itens Licitados: 00066 Novo Edital: 08/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2025 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/01/2025, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA  
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 07/01/2025) 155904-15252-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1195/2024 - UASG 155021

Nº Processo: 23537036213202311.  
Pregão Nº 90030/2024. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.  
Contratado: 00.121.880/0001-54 - EXTINTORES PRATA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção de 2º nível e 3º nível, sob demanda, em extintores de incêndio de diversos tipos, com fornecimento de peças, sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2027. Valor Total: R\$ 74.760,00. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1158/2024 - UASG 155021

Nº Processo: 23477006793202455.  
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.  
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de microcomputadores e monitores..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 2.550.900,00. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1159/2024 - UASG 155021

Nº Processo: 23477006793202455.  
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.  
Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de notebooks..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Valor Total: R\$ 134.700,00. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155021

Número do Contrato: 56/2023.  
Nº Processo: 23537.009401/2021-13.  
Pregão. Nº 59/2022. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 22.755.266/0007-72 - ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:  
1.1.1 a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de quantitativo de 23,78% para o item 002, nos termos do art. 81 § 1º da lei 13.303/2016 e do art. 110 do regulamento de licitações e contratos da ebserh. Vigência: 07/01/2025 a 01/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 492.441,84. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE CORREÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025 - UASG 155022

Número do Contrato: 7/2022.  
Nº Processo: 23536.028253/2020-57.  
Pregão. Nº 162/2021. Contratante: EBSEERH HC-UFPE. Contratado: 13.258.693/0001-69 - JSP SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos:  
- acréscimo de 04 (quatro) empregados do item 4 (contínuo, diarista, envolvendo 01 (um) profissional por posto - regime de trabalho 44 horas semanais);  
- supressão de 02(dois) postos do item 7 - (almoxarifados plantonista diurno, envolvendo 02 (dois) profissionais) - regime de trabalho 12hx36h).. Vigência: 03/01/2025 a 07/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.765.185,91 Data de Assinatura: 03/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2025).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.000117/2025-76.  
Dispensa Nº 90092/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.  
Contratado: 61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender o hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/uftm) - filial ebserh.  
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 08/01/2025 a 08/07/2025. Valor Total: R\$ 134.442,00. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.000122/2025-89.  
Dispensa Nº 90092/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.  
Contratado: 36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender o hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/uftm) - filial ebserh.  
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 08/01/2025 a 08/07/2025. Valor Total: R\$ 105.547,20. Data de Assinatura: 06/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2025).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025010800069

69

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 9 - Fiscal de Contrato, de 09 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

**Art.1º.** Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos seguintes contratos: **CONTRATO Nº 43/2024 - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CONTRATO Nº 44/2024 - CM HOSPITALAR S/A, CONTRATO Nº 45/2024 - TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CONTRATO Nº 46/2024 - CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA e CONTRATO Nº 47/2024 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **materiais médico hospitalares** para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEERH, Processo Administrativo nº 23521.021326/2024-72, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

| Fiscal         | Nome                                            | Matrícula<br>SIAPE |
|----------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| Gestor         | Rosa Maria Leal                                 | 300****            |
| Administrativo | Michely Fernandes de<br>Paula Rodrigues Santana | 330****            |

**Art.2º.** Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

**Art.3º.** Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 09/01/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45834272** e o código CRC **9527B1ED**.

**Referência:** Processo nº 23521.000055/2025-01 SEI nº 45834272